JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA
25/09/2026 15:09

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

PJE COR nº 0000077-59.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Crateús - CE
Período: 08 e 09 de setembro de 2026

Aos 8 do mês de setembro de 2026, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à Vara do Trabalho de Crateús, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, **Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa**, bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no processo nº **0000077-59.2026.2.00.0507 - Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	DR. ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
Jurisdição atendida	Ararendá, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novo Oriente, Nova Russas, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Catunda, Tamboril e Tauá
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	22 de junho de 1996
Data da última correição realizada	06 e 07 de outubro de 2025
Última Autoinsspeção realizada	17 a 19 de agosto de 2026 - Pje Cor n. 0000080-14.2026.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ NA TITULARIDADE: DR. ANTÔNIO CÉLIO MARTINS TIMBÓ COSTA
Período de atuação: 08 de outubro de 2025; Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2026

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é preenchida mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** no **PCA 0002260-11.2022.2.00.0000**.

3. QUADRO ATUAL: 09 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
FERNANDO LIMA PINHEIRO	DIRETOR DE SECRETARIA	13/10/2025
CÉLIA MARIA NERES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/1996
LEONARDO MELO OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	03/06/2026
DALILA PRAZERES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/09/2025
MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	17/06/2013
JOSÉ BEZERRA LIMA	CALCULISTA - REQUISITADO	15/01/2014
EDSON SOUSA DA SILVA	CALCULISTA - REQUISITADO	13/01/2012
REGINA LÚCIA DE OLIVEIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	19/09/2012
FRANCISCO FÉLIX G. SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADO	10/09/2018

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

Lista de servidores em Teletrabalho (e respectivas Portarias)

FRANCISCO FELIX GONCALVES SIQUEIRA (Portaria TRT7.DG nº 536/2026);
CÉLIA MARIA NERES DA SILVA (Portaria TRT7.DG nº 537/2026)

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES	19/02/2026
PEDRO LUCAS SALES GONÇALVES	15/01/2025
SAMUEL ARAGÃO LIMA	01/04/2025

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	1	0	0	0
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	12	7	2	1
ANDRE BRAGA BARRETO	0	0	0	0
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	854	392	291	124
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	0	0	0	0
DAIANA GOMES ALMEIDA	0	7	0	11
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	0	8	0	3
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	0	0	0	0
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	0	4	0	1
JAMMYR LINS MACIEL	0	3	0	0
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	44	4	0	0
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	0	30	11	18
LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE	0	4	0	0
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	120	58	31	7
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	36	21	11	2
MARIA RAFAELA DE CASTRO	274	103	56	15
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	37	12	18	3
RAFAELA SOARES FERNANDES	33	21	12	1
RONALDO SOLANO FEITOSA	2	2	2	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	17	15	2	3
THIAGO RABELO DA COSTA	24	19	2	2
VLADIMIR PAES DE CASTRO	0	14	0	10
Total	1.454	724	438	201

*Audiências realizadas. ** Audiências realizadas no CEJUSC - 1º Grau de Jurisdição
Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026).
Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença.

Atuação dos(as) Magistrados(as) na Vara do Trabalho de Crateús	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	0,25
ANDRE BRAGA BARRETO	0
ANTONIO CÉLIO MARTINS TIMBO COSTA	67,78
DAIANA GOMES ALMEIDA	22,14
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	78,13
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	0
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	22,75
JAMMYR LINS MACIEL	101,33
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12,50
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR	6,13
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	27,75
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	2,50
MARCIO CAVALCANTI CAMELO	49,50
MARIA RAFAELA DE CASTRO	10,14
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	7,33
RAFAELA SOARES FERNANDES	32,31
THEANNA DE ALENCAR BORGES	63,78

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES – GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	28	00	28
DAIANA GOMES ALMEIDA	01	00	01
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	30	00	30
THEANNA DE ALENCAR BORGES	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	60	00	60

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual. (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
724	201	438	48,50

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - Demandas e Produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026).
Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal). Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, nota-se um **aumento do prazo médio de julgamento** (atualmente em 48,50 dias), em comparação aos dados da unidade na Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (36,43 dias).

Por outro lado, registra-se **ELOGIOS à inexistência de processos com prazo vencido na unidade.**

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **2383** processos solucionados com exame de mérito e **37** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **1.55%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, **a Única Vara do Trabalho de Crateús - CE observou os parâmetros do Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1.Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Crateús	43,91	48,72

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual - Item 4.C.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial
(considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de outubro de 2025 a janeiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Crateús	44,85	58,01

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Crateús	32,10	60,72

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Vara do Trabalho de Crateús	88,18	132,97

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual - Item 4.C (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

6.5. Pauta de audiências (Fonte: Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

A unidade informou*: "A pauta de audiências da unidade intercala duas semanas na modalidade telepresencial e duas semanas na modalidade presencial por mês. Nas semanas telepresenciais, as sessões ocorrem às terças, quartas e quintas-feiras, com uma média de 9 a 11 processos incluídos em pauta por dia. Nas semanas presenciais, as sessões concentram-se às terças (com 15 a 16 processos) e às quartas-feiras (com 17 a 18 processos em pauta). Não há exclusão de inclusão em pauta de nenhuma classe processual específica."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
Vara do Trabalho de Crateús	861	396	465

LINK:: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região (2026)

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição em 01/09/2026)
Vara do Trabalho de Crateús	1.435	1.062	804

Fontes:Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 01/09/2026

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação).

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Crateús			
Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 31/07/2026
Conhecimento	2.351	1.873	1.638
Liquidação	107	1.086	1.372
Execução	1.137	928	1.046
Cartas Precatórias pendentes de devolução	34	11	33
TOTAL	3.629	3.898	4.089

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e cartas precatórias pendentes de devolução). Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.
.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais.

Unidade Judiciária: Vara do Trabalho de Crateús	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	109.71
Liquidação (do início ao encerramento)	305.46
Execução (do início à extinção)	308.38
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	606.37

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/08/2025 a 31/07/2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação p/ grau superior	671	27/06/2020	0000961-16.2018.5.07.0025
3. Aguardando audiência	218	24/03/2026	0000175-88.2026.5.07.0025
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	20	15/09/2025	0000296-53.2025.5.07.0025
6. Aguardando Prazo	144	26/06/2026	0000437-38.2026.5.07.0025
7. Analise	18	07/08/2026	0000496-26.2026.5.07.0025
8. Assinar despacho/decisão	12	17/08/2026	0000717-09.2026.5.07.0025
9. Assinar sentença	36	20/07/2026	0001094-14.2025.5.07.0025
10. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	04	08/06/2026	0000297-04.2026.5.07.0025
11. Cumprimento de Providências	164	27/03/2026	0001086-71.2024.5.07.0025
12. Elaborar despacho/decisão	11	13/08/2026	0000177-63.2023.5.07.0025
13. Elaborar sentença	52	16/06/2026	0000366-36.2026.5.07.0025
14. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
15. Prazos vencidos	111	30/07/2026	0000745-45.2024.5.07.0025
16. Preparar expedientes e comunicações	40	06/03/2026	0000040-76.2026.5.07.0025
17. Recebimento e remessa	02	31/08/2026	0001097-66.2025.5.07.0025
18. Registrar Trânsito em Julgado	02	14/08/2026	0001027-49.2025.5.07.0025
19. Triagem	41	24/07/2026	0000809-84.2026.5.07.0025

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

- **ATOrd 0001796-91.2024.5.07.0025** - Autos mantidos sobrestados pelo Tema 1.389/STF. Contudo, em decisão proferida em **19/06/2026** no ARE 1.532.603/STF, o Relator Min. Gilmar Mendes readequou o alcance do sobrestamento, autorizando o prosseguimento da tramitação das ações nas Varas do Trabalho e nos TRTs.
  Em situação semelhante: ATSum 0000296-53.2025.5.07.0025; ATOrd 0000752-37.2024.5.07.0025.
  Orienta-se a Unidade verificar o sobrestamento dos referidos processos para o regular prosseguimento do feito.

Item 9. Concluso ao magistrado. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **ATOrd 0000297-04.2026.5.07.0025** - Processo encontra-se na presente tarefa "Concluso ao magistrado" há mais de 1 semana, desde 08/06/2026, deixando a Unidade de observar o fluxo estabelecido pelo Provimento nº 1/2023 desta Corregedoria Regional.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000425-58.2025.5.07.0025; ConPag 0000772-91.2025.5.07.0025; ATOrd 0001314-12.2025.5.07.0025.

Item 10. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **ATOrd 0001086-71.2024.5.07.0025** - Determinadas as providências em 10/03/2026, despacho Id. 58eac3d, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000404-82.2025.5.07.0025; ATOrd 0000187-73.2024.5.07.0025; ATOrd 0001179-97.2025.5.07.0025; ATOrd 0000474-65.2026.5.07.0025; ATOrd 0001699-28.2023.5.07.0025; CartPrecCiv 0000594-11.2026.5.07.0025; entre outros.

- **ATOrd 0001412-94.2025.5.07.0025** - Determinada a elaboração de perícia, ata de audiência de Id. 7d026f4. Apresentado o laudo da prova técnica em 29/06/2026, Id. e7a0558, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000157-67.2026.5.07.0025; ATOrd 0001338-40.2025.5.07.0025; ATOrd 0000103-04.2026.5.07.0025; ATOrd 0000128-17.2026.5.07.0025; ATOrd 0001391-21.2025.5.07.0025; entre outros.

- **CumPrSe 0000468-58.2026.5.07.0025** - Ajuizada a ação em 12/05/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 15. Preparar expedientes e comunicações.

- **CartPrecCiv 0000040-76.2026.5.07.0025** - Determinada a elaboração dos expedientes em 04/03/2026, despacho Id. 34128b, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000751-18.2025.5.07.0025; ATAlc 0000034-69.2026.5.07.0025; CartPrecCiv 0000319-62.2026.5.07.0025; ATAlc 0000035-54.2026.5.07.0025.

Item 16. Recebimento e remessa. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **ATSum 0000437-72.2025.5.07.0025** - Recebidos os autos do TRT na Vara, em 06/05/2026, para prosseguir. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000951-25.2025.5.07.0025; ATOrd 001740-58.2024.5.07.0025; ATOrd 0000046-25.2022.5.07.0025; ATOrd 0000199-53.2025.5.07.0025; ATOrd 0001739-73.2024.5.07.0025; ATOrd 0001137-48.2025.5.07.0025; entre outros. Processos movimentados durante o período correicional.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

Item 18. Triagem inicial. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **CumPrSe 0000706-77.2026.5.07.0025** - Ajuizada a ação em 19/06/2026, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: HTE 0000809-84.2026.5.07.0025; HTE 0000811-54.2026.5.07.0025; HTE 0000812-39.2026.5.07.0025; HTE 0000814-09.2026.5.07.0025; HTE 0000816-76.2026.5.07.0025; entre outros.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pela instância superior	107	04/02/2026	0000811-88.2025.5.07.0025
2. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
3. Aguardando final do sobrestamento	386	15/05/2023	0000719-18.2022.5.07.0025
4. Aguardando prazo	301	05/05/2026	0000787-65.2022.5.07.0025
5. Análise	05	15/08/2026	0000878-24.2023.5.07.0025
6. Assinar despacho/decisão	122	31/08/2026	0001632-63.2023.5.07.0025
7. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	21/08/2026	0000770-78.2012.5.07.0025
8. Cumprimento de Providências	389	03/03/2026	0001753-91.2023.5.07.0025
9. Elaborar decisão	07	13/08/2026	0002049-16.2023.5.07.0025
10. Elaborar despacho	07	21/08/2026	0001726-65.2010.5.07.0025
11. Iniciar Liquidação	06	16/08/2026	0000321-32.2026.5.07.0025
12. Prazos Vencidos	153	20/03/2026	0001728-44.2024.5.07.0025
13. Preparar expedientes e comunicações	36	29/06/2026	0000155-39.2022.5.07.0025

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 2. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 01/09/2026)

- Não constam processos nesta tarefa. Há diversos processos, apontados no **Quadro 8.3, Item 3**, com parcelas pendentes de quitação, não vencidas, mas que foram movimentados para a fase de execução.
  Orienta-se a unidade no sentido de observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo à correta movimentação das ações para a fase de liquidação nestes casos.

Item 3. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **ATOrd 0000544-34.2016.5.07.0025** - Processo encontra-se aguardando pagamento de precatório. Contudo, apesar do real momento processual, qual seja, fase de execução, os autos permanecem constando, no fluxo do Pje, na fase de liquidação.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000447-92.2020.5.07.0025; ATOrd 0000702-50.2020.5.07.0025; ATOrd 0000422-79.2020.5.07.0025; ATOrd 0000449-62.2020.5.07.0025; ATOrd 0000858-38.2020.5.07.0025; ATOrd 0000659-16.2020.5.07.0025; ATOrd 0000666-08.2020.5.07.0025; ATOrd 0000745-84.2020.5.07.0025; entre outros.
  Orienta-se a Unidade para a necessidade de mudança de fases das ações no Sistema PJe - da fase de liquidação para a fase de execução execução - de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão equivocada nos índices estatísticos da Vara.

- **ATOrd 0000072-86.2023.5.07.0025** - Certidão, Id. bd4d12e, juntada em 02/03/2026, noticiando acerca do julgamento do agravo de petição nos autos do cumprimento de sentença CumPrSe 0000366-07.2024.5.07.0025. O processo permanece sobrestado, sem movimentação até a data, até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

- **CumSen 0001104-92.2024.5.07.0025** - Determinado o sobrestamento dos autos, despacho Id. 29d1432, tendo em vista a continuidade do diálogo para fins de solução conciliatória no processo ACC 0000378-60.2020.5.07.002. Em consulta à tramitação do processo em menção, verifica-se que há acordo homologado naqueles autos, decisão Id. 6e1870f. Inclusive há certidão de arquivamento definitivo dos autos emitida em 22/07/2026, Id. 6d6600e.
  Em situação semelhante: CumSen 0001108-32.2024.5.07.0025; CumSen 0001110-02.2024.5.07.0025; CumSen 0001107-47.2024.5.07.0025; CumSen 0001105-77.2024.5.07.0025; CumSen 0001102-25.2024.5.07.0025; CumSen 0001100-55.2024.5.07.0025; CumSen 0001115-24.2024.5.07.0025; CumSen 0001109-17.2024.5.07.0025; entre outros.

Item 6. Assinar despacho/decisão. (data da verificação da amostragem: 26/08/2026)

- **ATOrd 0001632-63.2023.5.07.0025** - Autos conclusos para despacho desde 17/06/2026. O processo continua na tarefa “Assinar despacho” até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0002045-76.2023.5.07.0025; ATOrd 0000013-30.2025.5.07.0025

Item 8. Cumprimento de Providências. (data da verificação da amostragem: 27/08/2026)

- **ATOrd 0001753-91.2023.5.07.0025** - Determinadas as providências em 28/02/2026, despacho Id. 82fbdad, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0001682-95.2023.5.07.0023; ATOrd 0000474-36.2024.5.07.0025; ATOrd 0000278-66.2024.5.07.0025; ATOrd 0000146-09.2024.5.07.0025; ATOrd 0000298-57.2024.5.07.0025; ATSum 0000292-50.2024.5.07.0025; ATOrd 0000268-22.2024.5.07.0025; ATSum 0000363-52.2024.5.07.0025; entre outros.

Item 11. Iniciar a liquidação. (data da verificação da amostragem: 27/08/2026)

- **CumSen 0001257-91.2025.5.07.0025** - Determinada a elaboração dos cálculos de liquidação pela secretaria da vara em 22/07/2026, despacho Id. 5e95386, a determinação permanece pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumPrSe 0001159-09.2025.5.07.0025; CumPrSe 0001249-17.2025.5.07.0025; CumSen 0000096-12.2026.5.07.0025; CumPrSe 0000100-49.2026.5.07.0025; CumPrSe 0001398-13.2025.5.07.0025.

Item 12. Prazos vencidos. (data da verificação da amostragem: 27/08/2026)

- **ACum 0000356-60.2024.5.07.0025** - Decorridos os prazos em 16/05/2026, o processo continua na tarefa “Prazos Vencidos” até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000212-86.2024.5.07.0025; ATOrd 0000359-49.2023.5.07.0025; ATOrd 0000393-24.2023.5.07.0025; ATOrd 0000927-31.2024.5.07.0025; ATOrd 0000809-26.2022.5.07.0025; entre outros.

Item 13. Preparar expediente de secretaria. (data da verificação da amostragem: 27/08/2026)

- **ATOrd 0000155-39.2022.5.07.0025** - Determinada a expedição de RPV pela secretaria da vara em 27/05/2026, despacho Id. 1e63582, a determinação permanece pendente de cumprimento até a data da verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	16	19/02/2024	0000741-13.2021.5.07.0025
2. Aguardando Audiência	01	12/08/2026	0000912-38.2019.5.07.0025
3. Aguardando cumprimento de acordo	177	16/05/2025	0000012-45.2025.5.07.0025
4. Aguardando final do sobrestamento	313	30/01/2023	0001118-91.2015.5.07.0025
5. Aguardando prazo	162	05/05/2026	0000811-93.2022.5.07.0025
6. Análise	04	16/08/2026	0000773-47.2023.5.07.0025
7. Assinar despacho/decisão	03	10/08/2026	0000714-64.2020.5.07.0025
8. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	02	11/05/2026	0000763-37.2022.5.07.0025
9. Cumprimento de Providências	111	26/02/2026	0001232-35.2012.5.07.0025
10. Elaborar decisão	04	13/08/2026	0000571-36.2024.5.07.0025
11. Elaborar despacho	12	02/06/2026	0000556-38.2022.5.07.0025
12. Elaborar sentença	25	06/07/2026	0000215-46.2021.5.07.0025
13. Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	158	01/04/2026	0001264-54.2023.5.07.0025
16. Preparar expedientes e comunicações	43	20/04/2026	0000301-85.2019.5.07.0025
17. Recebimento e remessa	01	14/08/2026	0000003-93.2019.5.07.0025
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária presencial.

Item 3. Aguardando cumprimento de acordo. (data da verificação da amostragem: 01/09/2026)

- **ATSum 0000760-43.2026.5.07.0025** - Acordo homologado em 26/08/2026, ata de audiência Id. e85d071, com previsão de quitação da primeira parcela para o dia 18/09/2026, portanto, ainda não vencida. Contudo, apesar de não descumprido o acordo, a unidade procedeu à movimentação da ação para a fase de execução
  Em situação semelhante: ATSum 0000012-45.2025.5.07.0025; ATOrd 0000445-49.2025.5.07.0025; ATOrd 0000442-94.2025.5.07.0025; ATOrd 0000444-64.2025.5.07.0025; ATOrd 0000928-79.2025.5.07.0025; ATOrd 0001082-97.2025.5.07.0025; ATOrd 0000244-23.2026.5.07.0025; ATSum 0000741-37.2026.5.07.0025; ATSum 0000744-89.2026.5.07.0025; ATSum 0000749-14.2026.5.07.0025; ATAlc 0000761-28.2026.5.07.0025; entre outros.

  Orienta-se a unidade no sentido de observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procedendo à correta movimentação das ações para a fase de liquidação nestes casos.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento. (data da verificação da amostragem: 27/08/2026)

- **ATOrd 0000188-68.2018.5.07.0025** - Manifestação, Id. 22f6ddf, juntada em 30/07/2025, não submetida à apreciação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000346-21.2021.5.07.0025; ATOrd 0000568-23.2020.5.07.0025.

- **ATSum 0000483-37.2020.5.07.0025** - Determinado o sobrestamento do feito pelo prazo de 1 ano, despacho Id. 98b4515, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0000167-92.2018.5.07.0025; ATOrd 0000746-69.2020.5.07.0025; ATSum 0000347-06.2021.5.07.0025; ATSum 0000202-81.2020.5.07.0025; ATSum 0000198-44.2020.5.07.0025; ATSum 0000399-02.2021.5.07.0025; entre outros.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

- **ATOrd 0001390-07.2023.5.07.0025** - Determinado o sobrestamento do feito até a decisão final da ação rescisória AR 0002704-29.2024.5.07.0000, despacho Id. a74a00d. Em consulta à tramitação da ação rescisória em referência, constata-se que já se encontra julgada e arquivada definitivamente.

- **CumSen 0001099-70.2024.5.07.0025** - Determinado o sobrestamento dos autos, despacho Id. 70f7ac9, tendo em vista a possibilidade de celebração de acordo no processo ACC 0000378-60.2020.5.07.002.
  Em consulta à tramitação do processo em menção, verifica-se que há acordo homologado naqueles autos, decisão Id. 6e1870f. Inclusive há certidão de arquivamento definitivo dos autos emitida em 22/07/2026, Id. 6d6600e.
  Em situação semelhante: CumSen 0001098-85.2024.5.07.0025; CumSen 0001096-18.2024.5.07.0025.

Item 9. Cumprimento de providências. (data da verificação da amostragem: 28/08/2026)

- **ATOrd 0001232-35.2012.5.07.0025** - Determinadas as providências em 04/07/2025, sentença Id. 9d67245, os autos permanecem na tarefa sem o cumprimentos de todas as determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: CumPrSe 0000366-07.2024.5.07.0025; ATOrd 0000591-61.2023.5.07.0025; ATOrd 0000530-06.2023.5.07.0025; CartPrecCiv 0000861-17.2025.5.07.0025; ATOrd 0000274-44.2015.5.07.0025; ATSum 0000201-96.2020.5.07.0025; ATSum 0001633-14.2024.5.07.0025; ATOrd 0000633-81.2021.5.07.0025; ATOrd 0001674-15.2023.5.07.0025; ATOrd 0001226-42.2023.5.07.0025; ATOrd 0000337-98.2017.5.07.0025; ATOrd 0001257-62.2023.5.07.0025; entre outros.

Item 11. Elaborar despacho. (data da verificação da amostragem: 28/08/2026)

- **ATOrd 0000556-38.2022.5.07.0025** - Autos conclusos para despacho em 02/06/2026. O processo encontra-se na tarefa “Elaborar despacho” até a data da verificação da amostragem**.**
  Em situação semelhante: ATOrd 0001219-50.2023.5.07.0025.

Item 15. Prazos vencidos. (data da verificação da amostragem: 28/08/2026)

- **ATSum 0001264-54.2023.5.07.0025** - Decorridos os prazos em 31/03/2026, o processo continua na tarefa “Prazos Vencidos” até a data de verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000289-32.2023.5.07.0025; ATSum 0000323-70.2024.5.07.0025; ATOrd 0000552-30.2024.5.07.0025; ATSum 0000832-69.2022.5.07.0025; ATSum 0001003-89.2023.5.07.0025; ATOrd 0001308-73.2023.5.07.0025; ATOrd 0000615-94.2020.5.07.0025; ATOrd 0000538-46.2024.5.07.0025; entre outros.

Item 16. Preparar expedientes e comunicações. (data da verificação da amostragem: 28/08/2026)

- **ATOrd 0000301-85.2019.5.07.0025** - Determinados os expedientes, despacho Id. 6a51ba8, proferido em 20/04/2026, o processo permanece com pendência de cumprimento da parte da determinação até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATSum 0001006-20.2018.5.07.0025; ATOrd 0000060-72.2023.5.07.0025; ATOrd 0000374-18.2023.5.07.0025.

- **ATOrd 0000167-82.2024.5.07.0025** - Determinados os expedientes em 08/04/2026, despacho Id. 73065ad, os autos permanecem sem cumprimento das determinações até a data da verificação da amostragem.
  Em situação semelhante: ATOrd 0000060-72.2023.5.07.0025.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

- **ATSum 0000833-83.2024.5.07.0025** - Decorridos os prazos em 18/06/2025, o processo continua na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" até a data de verificação da amostragem.

Fonte: PJe.

ITENS COMPLEMENTARES

A. Painel de Perícias: Foram identificados 42 (quarenta e dois) processos no painel lateral "perícias", estando 12 (doze) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 31/08/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Crateús no ano de 2025
Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, será estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000147-13.2025.2.00.0507 (Correição Ordinária presencial realizada na Única Vara do Trabalho de Crateús - ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição Ordinária do ano 2026.
Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 40 (quarenta) processos no painel lateral "perícias", dos quais 8 (oito) com prazo de entrega vencido.
Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto, bem como em relação aos demais itens mencionados naquela ocasião.
Já na Correição Ordinária de 2026, foram identificados 42 (quarenta e dois) processos no painel lateral "perícias", estando 12 (doze) com prazo de entrega vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 31/08/2026.
Observado o aumento do número de processos com prazo de entrega vencido, **ORIENTA-SE** no sentido de que a unidade jurisdicional **mantenha de forma rigorosa o acompanhamento** da tarefa relativa ao **painel lateral de perícias** e **demais itens mencionados na Correição do ano de 2025**.

E. Processos arquivados definitivamente no sistema PJe, embora ainda pendente o processo piloto correlato.
ATSum 0000833-83.2024.5.07.0025 - Processo com decisão de arquivamento, Id. 656e3d2, proferida em 27/05/2026.
Em situação semelhante: ATSum 0000073-03.2025.5.07.0025; ATSum 0000079-78.2023.5.07.0025; ATSum 0000754-41.2023.5.07.0025; ATSum 0000399-31.2023.5.07.0025; ATSum 0000078-93.2023.5.07.0025; ATSum 0000722-36.2023.5.07.0025; ATSum 0000698-08.2023.5.07.0025; entre outros.

F. RPV - 1º Grau.
Link de consulta:
https://trt7.shinyapps.io/gestaoavista/?_inputs_&sidebarItemExpanded=%22Gest%C3%A3oJudicial%22&sidebarCollapsed=false&tabs=%22RPVs1%C2%BAgrau%22&toggleSidebar=0
Em consulta ao painel de acompanhamento das RPV - 1º GRAU, com data de atualização em 11/08/2026, foram identificadas **215 RPV,s**, havendo **casos em que não há o cadastro da data limite para pagamento, bem como com prazo excedido de cadastro.**
Orienta-se que a unidade diligencie no sentido de retificar os dados no sistema ou, caso haja alguma inconsistência/erro que impeça a retificação, proceda a abertura de chamado junto à SETIC, solicitando providências.
Deverá a unidade informar à Secretaria da Corregedoria as medidas adotadas no prazo de 90 dias.

Fonte: PJe-JT.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
1. Agrupador-Petições não apreciadas	0	1.398	0	123
2. Aguardando cumprimento de acordo/pagamentos (PJe)	177	230	85	58
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe)	1.022	1.099	20	36
4. Aguardando Resposta de Ofício	-	0	-	0
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe)	26	48	11	33
6. Analisar/minutar decisão (PJe)	14	9	13	12
7. Analisar/minutar despacho (PJe)	24	7	15	24
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	84	94	976	627
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	25	24	83	40
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.511	1.833	0	0
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	767	1.048	707	694
12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	671	829	345	403
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	176	269	461	361
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	393	201	250	191
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe)	33	42	25	7
16. Painel Global/Acordos vencidos	13	0	15	0
17. Painel Global/BNDT	01	1	2	14
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	289	5	70	11
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
22. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
24. Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/SISBAJUD	7	1	41	14
26. Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe)	8	4	45	14

Fonte: Relatório SICOND Correição Virtual (dados extraídos em 02/09/2026 - posição 01/09/2026). Período de apuração: 02/09/2025 a 01/09/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados: **Painel de Metas de 2025 - Vara do Trabalho de Crateús - CE.**

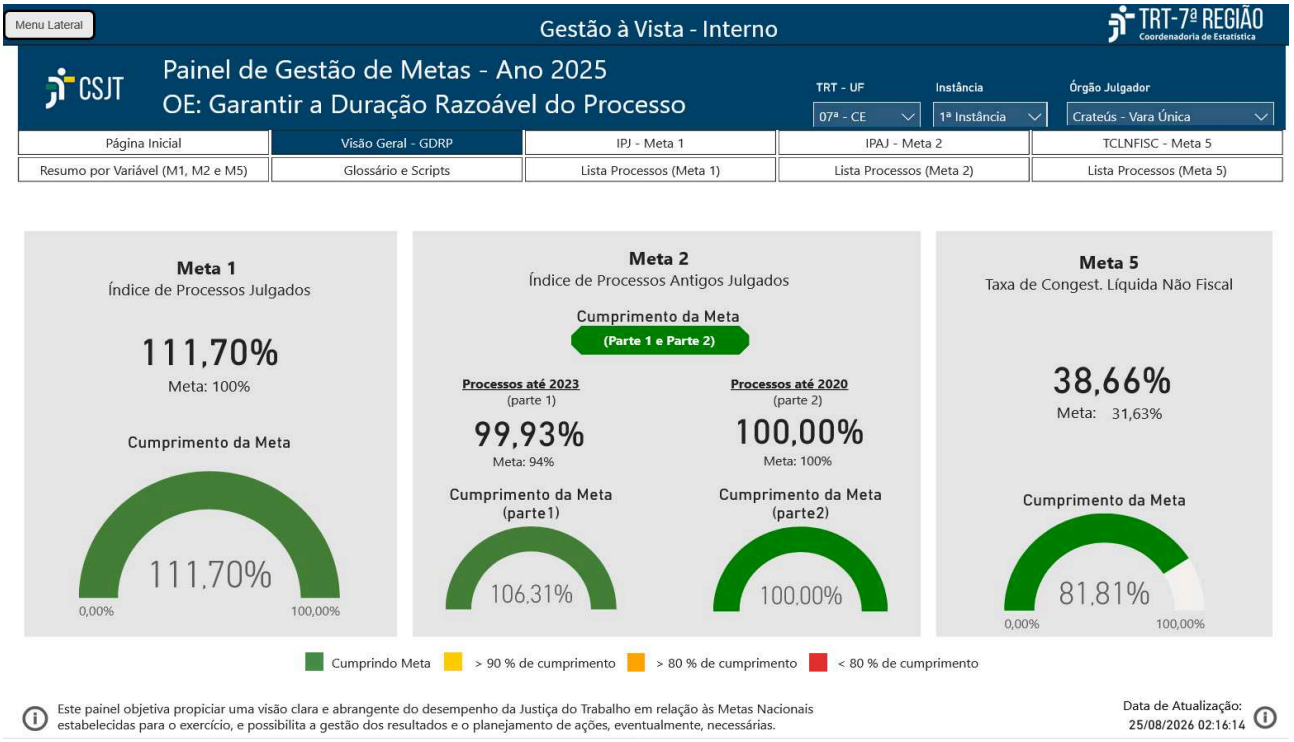

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade - formulário completo anexado ao processo *PJE COR 0000077-59.2026.2.00.0507.*

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais?

A unidade informou: "São analisados os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, ou seja, tempestividade, regular representação processual e preparo, com fulcro nos artigos 895 c/c 899 da CLT. Exemplos: 0000219-10.2026.5.07.0025; 0000083-13.2026.5.07.0025; 0001342-77.2025.5.07.0025 0000208-78.2026.5.07.0025 0000095-27.2026.5.07.0025"

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: "Sim. Quando o crédito exequendo é numericamente superior ao valor do depósito recursal o Juízo libera, de ofício, o valor incontroverso (Art. 899, §1º da CLT e Art. 165 do Provimento Conjunto nº 06/2009, do Egrégio TRT da 7ª Região).Exemplos: 0000689-46.2023.5.07.0025; 0000029-18.2024.5.07.0025; 0000852-89.2024.5.07.0025; 0000289-32.2023.5.07.0025 0001785-62.2024.5.07.0025"*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou: "*Quando as medidas de constrição se mostram frustradas, notifica-se o exequente para requerer o que entender de direito no prazo legal e indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por um ano. Decorrido o prazo sem manifestação, e já tendo o juízo adotado as medidas cabíveis sem êxito, os autos são arquivados provisoriamente/sobrestados pelo prazo de dois anos. Findo o prazo bienal, deflagra-se a prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT)."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos:

A unidade informou*: "Sim, exemplos 0000334-02.2024.5.07.0025 0000172-70.2025.5.07.0025 0000826-28.2023.5.07.0025 0000827-13.2023.5.07.0025 0001089-89.2025.5.07.0025 ."*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *"Sim. A unidade realiza a revisão das ações judiciais que se encontram com a execução sobrestada e no arquivo provisório, com o escopo de renovar providências coercitivas. Essa revisão ocorre de forma contínua, embora não possua uma periodicidade rígida pré-definida, sendo realizada de forma estratégica, a exemplo da verificação em blocos de devedores específicos."*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Ferramentas utilizadas pela unidade: "*SISBAJUD, CCS - BACEN, RENAJUD, INFOJUD, SERASAJU, SNIPER, CNIB, JUCEC ,PREVJUD. 0000469-77.2025.5.07.0025 - SISBAJUD/RENAJUD/INFOJUD/CNIB/SERASAJUD 0000842-50.2021.5.07.0025 - SISBAJUD/RENAJUD/INFOJUD/CNIB/SERASAJUD 0000089-30.2020.5.07.0025 - INFOJUD 0000915-80.2025.5.07.0025 - JUCEC 0001324-56.2025.5.07.0025 - JUCEC 0005000-76.2006.5.07.0025 - CCS 0001150-47.2025.5.07.0025 – CCS"* A unidade informou ainda**:** "que não utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio."

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou*: "Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC). 0001183-08.2023.5.07.0025; 0000490-19.2026.5.07.0025; 0000412-59.2025.5.07.0025; 0000253-19.2025.5.07.0025; 0000220-92.2026.5.07.0025. "*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)?

A unidade informou: "Satisfeita a execução, e inexistindo outros débitos, o valor é disponibilizado ao devedor por

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

alvará, sendo intimado para apresentar seus dados bancários para crédito. Caso o executado não seja localizado, o Juízo realiza buscas por meio dos convênios INFOJUD e SISBAJUD a fim de adquirir os dados da parte para fins de crédito do valor remanescente. Exemplos: 0000926-80.2023.5.07.0025; 0000730-81.2021.5.07.0025; 0000191-86.2019.5.07.0025; 0000532-10.2022.5.07.0025; 0000301-51.2020.5.07.0025."

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade em relação à centralização de processos em fase de execução?

A unidade informou*: "Informa-se que a unidade vinha realizando o arquivamento de processos centralizados de forma indevida, mas os fluxos internos da Secretaria já foram integralmente ajustados para o estrito cumprimento do normativo. Atualmente, a unidade cumpre a diretriz que veda o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em situações não vinculadas à efetiva extinção por sentença (art. 924 do CPC), aplicando expressamente essa vedação aos processos reunidos em razão de centralização de execuções. Como demonstração do cumprimento das normativas e do adequado registro da movimentação "reunião de execução (50127)", citam-se os seguintes exemplos devidamente regularizados: 0000061-57.2023.5.07.0025 0000062-42.2023.5.07.0025 "*

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: "*Sim, nesses casos, transitada em julgado a decisão e apurado o respectivo crédito, a Vara do Trabalho expede Certidão de Habilitação de Crédito para os credores constituídos nos autos, a fim de que seja submetida à apreciação do administrador judicial. A unidade não realiza a remessa dos autos físicos ou eletrônicos ao juízo no qual se processa a Recuperação Judicial ou a Falência. Exemplos de processos com certidões expedidas: 0000475-21.2024.5.07.0025; 0000476-06.2024.5.07.0025;"*

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: "*A expedição de RPV e Precatório é confeccionada de forma concomitante com a minuta de intimação das partes. Para otimização do tempo e atendimento à alta demanda, a unidade dividiu o fluxo interno: a expedição das requisições junto com as minutas de intimação é elaborada de forma prévia e agrupada. O disparo das intimações no sistema PJe é realizado em momento imediatamente posterior à assinatura do magistrado ."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *"Geralmente, o IDPJ é instaurado a pedido do exequente. Sendo deferida a tutela provisória*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

cautelar, determinam-se medidas de constrição eletrônica sobre o patrimônio dos sócios (art. 855-A da CLT c/c art. 301 do CPC) e a inclusão do sócio no polo passivo. Após a constrição, os sócios são intimados para exercer o contraditório. Sendo infrutíferas as medidas, realiza-se a negativação (SERASAJUD e BNDT). Exemplos: 0001241-11.2023.5.07.0025; 0000895-94.2022.5.07.0025; 0001431-71.2023.5.07.0025; 0000148-76.2024.5.07.0025; 0001940-65.2024.5.07.0025. ”

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: “*Os processos periciais são acompanhados pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário de Audiência até a entrega do laudo. São designados peritos cadastrados no sistema AJ/JT, utilizando-se critério equitativo. O profissional é intimado via sistema e e-mail institucional para aceite. ”*

11.14. WIKI- JT

(Art. 29, VIII e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-JT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: *“Sim. Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica WIKI-VT como instrumento de apoio útil e necessário para adequar os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e do e-Gestão. No entanto, registre-se que a página eletrônica do WIKI-VT apresenta instabilidade e fica constantemente fora do ar. Esse problema técnico sistêmico dificulta o acesso da equipe à plataforma, o que prejudica a fluidez das consultas diárias e o pronto esclarecimento de dúvidas para o correto lançamento dos movimentos no sistema PJe. "*

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: “*A unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico como meio preferencial para a realização de citações e intimações das pessoas jurídicas cadastradas, em estrita observância ao art. 67 do Provimento nº 4/GCGJT. Em relação a eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema, constatou-se, inicialmente, a ausência de adesão por parte de entes públicos locais. Cumpre ressaltar o caso do Município de Crateús, que originalmente não possuía o Domicílio Judicial Eletrônico cadastrado no sistema. No caso, o Juízo atuou de forma pedagógica e prestou as orientações necessárias ao ente municipal. Após a intervenção e orientação deste Juízo, o Município de Crateús realizou os devidos cadastros na plataforma, sanando a dificuldade e viabilizando a comunicação processual eletrônica de forma regular e célere. ”*

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

A unidade informou: *"O controle do fluxo do prazo prescricional é realizado por meio do próprio sistema PJe associado às nossas ferramentas de gestão. Quando a execução se torna frustrada, a Secretaria procede à intimação do exequente com advertência expressa. Na ausência de manifestação útil, o feito é sobrestado com a obrigatoriedade de registro do movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente". O monitoramento do decurso do prazo bienal é feito ativamente pela equipe mediante a extração de relatórios periódicos do sistema e o controle de pendências via ferramenta GIGS. Sim: 0000246-08.2017.5.07.0025; 0000034-11.2022.5.07.0025; 0000259-65.2021.5.07.0025; 0000754-80.2019.5.07.0025; 0001227-37.2017.5.07.0025. "*

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: "*Não "*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: *"A unidade atua ativamente para manter um ambiente de trabalho harmônico e humanizado. Destacam-se práticas de integração da equipe, como a realização de confraternizações temáticas (decoração junina e de Natal), a comemoração coletiva de aniversariantes e o registro fotográfico dos momentos de equipe. "*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

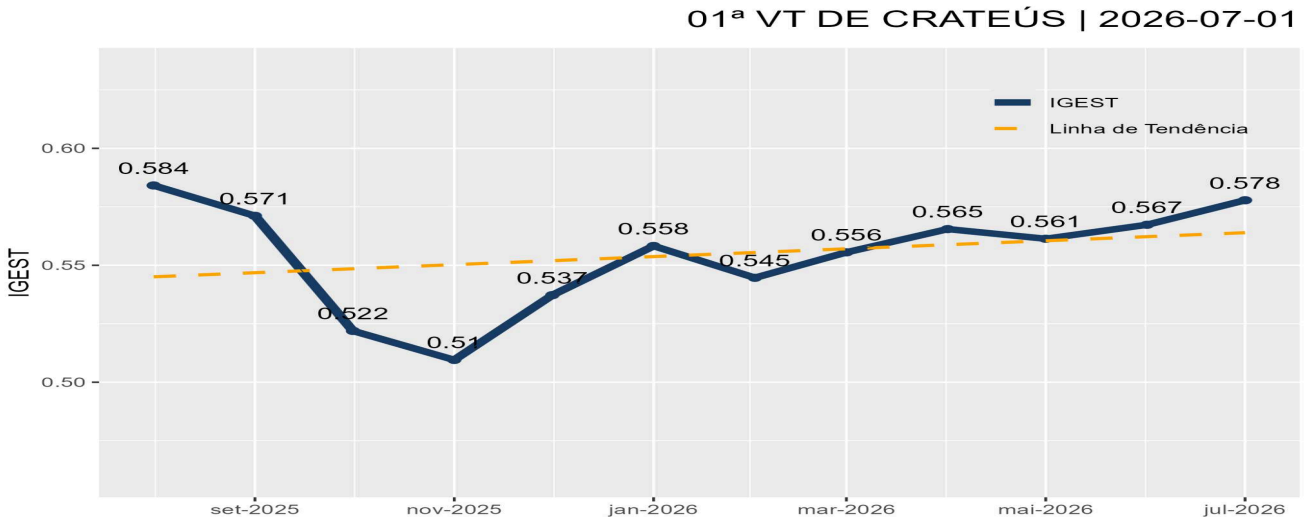

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **01ª VT DE CRATEÚS oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.567 em junho de 2026 para 0.578 em julho de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir também que em relação aos meses anteriores seu IGEST está oscilando. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

Impacto por Indicador:

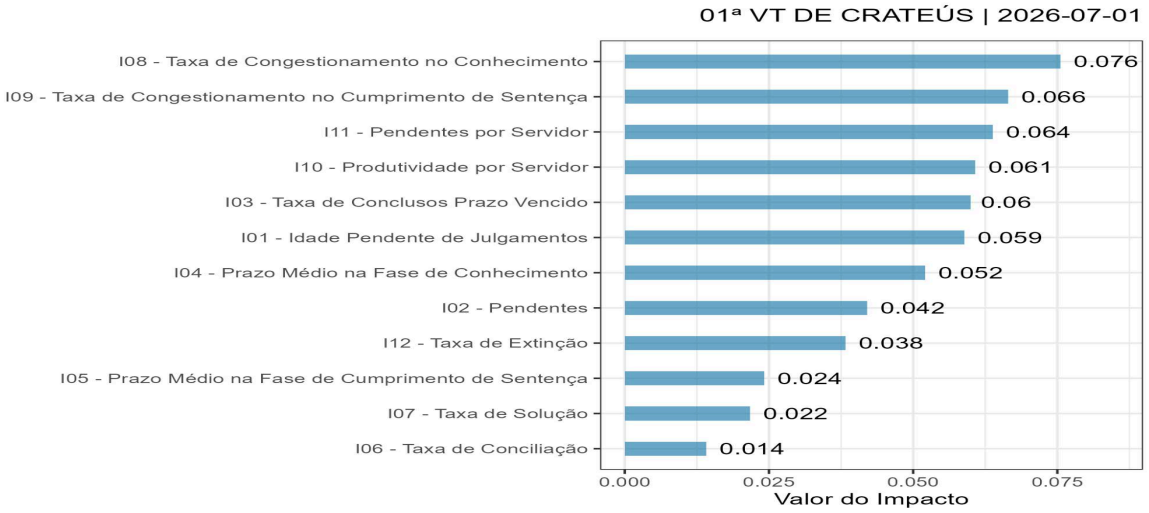

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **julho de 2026** foram: **I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I11 - Pendentes por Servidor, respectivamente.**

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **01ª VT DE CRATEÚS**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

PROCESSOS A PRIORIZAR

I08 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento

ANO	PROCESSO	CLASSE
2009	0005400-85.2009.5.07.0025	RTOrd
2022	0000404-96.2022.5.07.0022	RTOrd
2023	0002386-05.2023.5.07.0025	RTOrd
2023	0001422-12.2023.5.07.0025	RTSum
2023	0000637-50.2023.5.07.0025	RTOrd
2023	0000127-46.2023.5.07.0022	RTOrd
2023	0000077-11.2023.5.07.0025	RTOrd
2024	0001928-51.2024.5.07.0025	RTSum
2024	0001876-55.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001875-70.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001874-85.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001848-87.2024.5.07.0025	RTAlç
2024	0001877-40.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001816-82.2024.5.07.0025	RTAlç
2024	0001813-30.2024.5.07.0025	RTAlç

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

2024	0001796-91.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001766-56.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001738-88.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001736-21.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001733-66.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001698-09.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001688-62.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001669-56.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001650-50.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001619-30.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001616-75.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001615-90.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001614-08.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001607-16.2024.5.07.0025	RTOrd
2024	0001605-46.2024.5.07.0025	RTOrd

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0041500-98.1993.5.07.0025	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

1994	0013100-40.1994.5.07.0025	RTOrd
1997	0033400-18.1997.5.07.0025	RTOrd
1998	0095200-13.1998.5.07.0025	RTOrd
1998	0024000-43.1998.5.07.0025	RTOrd
1999	0066600-45.1999.5.07.0025	RTOrd
2000	0005600-10.2000.5.07.0025	RTOrd
2000	0058000-98.2000.5.07.0025	RTOrd
2002	0068900-72.2002.5.07.0025	RTOrd
2002	0065000-81.2002.5.07.0025	RTSum
2003	0030900-66.2003.5.07.0025	RTOrd
2006	0003600-27.2006.5.07.0025	ACPCiv
2006	0005000-76.2006.5.07.0025	RTSum
2007	0007300-74.2007.5.07.0025	RTSum
2007	0002700-10.2007.5.07.0025	RTOrd
2009	0101400-50.2009.5.07.0025	ExFis
2010	0002045-36.2010.5.07.0024	RTOrd
2010	0001726-65.2010.5.07.0025	RTOrd
2011	0000654-09.2011.5.07.0025	RTAlç

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

2012	0000253-73.2012.5.07.0025	RTSum
2012	0000529-07.2012.5.07.0025	RTOrd
2012	0001232-35.2012.5.07.0025	RTOrd
2012	0001449-78.2012.5.07.0025	RTSum
2013	0000428-33.2013.5.07.0025	ExTAC
2013	0000756-60.2013.5.07.0025	RTOrd
2014	0000801-30.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000587-39.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000129-22.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000040-96.2014.5.07.0025	RTOrd
2015	0000223-33.2015.5.07.0025	RTSum

I11 - Pendentes por Servidor

ANO	PROCESSO	CLASSE
1993	0041500-98.1993.5.07.0025	RTOrd
1994	0013100-40.1994.5.07.0025	RTOrd
1997	0033400-18.1997.5.07.0025	RTOrd
1998	0095200-13.1998.5.07.0025	RTOrd
1998	0024000-43.1998.5.07.0025	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

1999	0066600-45.1999.5.07.0025	RTOrd
2000	0005600-10.2000.5.07.0025	RTOrd
2000	0058000-98.2000.5.07.0025	RTOrd
2002	0068900-72.2002.5.07.0025	RTOrd
2002	0065000-81.2002.5.07.0025	RTSum
2003	0030900-66.2003.5.07.0025	RTOrd
2006	0005000-76.2006.5.07.0025	RTSum
2006	0003600-27.2006.5.07.0025	ACPCiv
2007	0007300-74.2007.5.07.0025	RTSum
2007	0002700-10.2007.5.07.0025	RTOrd
2009	0005400-85.2009.5.07.0025	RTOrd
2009	0101400-50.2009.5.07.0025	ExFis
2010	0002045-36.2010.5.07.0024	RTOrd
2010	0001726-65.2010.5.07.0025	RTOrd
2011	0000654-09.2011.5.07.0025	RTAlç
2012	0000253-73.2012.5.07.0025	RTSum
2012	0000529-07.2012.5.07.0025	RTOrd
2012	0001232-35.2012.5.07.0025	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

2012	0001449-78.2012.5.07.0025	RTSum
2013	0000428-33.2013.5.07.0025	ExTAC
2013	0000756-60.2013.5.07.0025	RTOrd
2014	0000801-30.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000587-39.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000129-22.2014.5.07.0025	RTOrd
2014	0000040-96.2014.5.07.0025	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Decorrentes de acordo	5.534.620,35	6.948.063,92	2.440.309,17
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.888.036,71	603.222,71	0
TOTAL	**10.634.162,37**	**12.303.057,53**	**4.085.153,79**

*Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (até 31/07/2026)
Custas processuais e Emolumentos	72.570,71	83.902,79	12.352,91
Contribuição Previdenciária	1.377.085,49	1.582.037,18	510.253,98
Imposto de Renda	108.201,65	193.880,85	35.399,91
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	9.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.566.857,85**	**1.859.820,82**	**558.006,80**

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

Não foram autuados processos entre a última correição ordinária e o presente momento.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

11.23 ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS ACERVOS FÍSICOS - ICGD-AF

O Índice de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF) foi instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 3, de 14 de agosto de 2026, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname - Resolução CNJ nº 324/2020) e as diretrizes do Comitê de Documentação e Memória do TRT-7. O aludido indicador, com escala de 0 a 10, visa a aferir, normatizar e mensurar objetivamente o grau de conformidade, organização, tratamento arquivístico e higienização dos acervos físicos — processuais e administrativos — sob a guarda das Unidades Judiciárias deste Regional.

Procedida à mensuração do **ICGD-AF**, discriminam-se a seguir os eixos temáticos analisados e os respectivos índices alcançados pela **Vara do Trabalho de Crateús**:

1) Condições de Armazenamento: 8,67.
2) Preservação: 3,33.
3) Organização/Gestão: 5,83.
4) Controle e Segurança da informação: 5,00.

Submetidas as variáveis organizacionais ao instrumental metodológico do indicador, a **Vara do Trabalho de Crateús** alcançou um **Índice Geral de Conformidade de Gestão Documental dos Acervos Físicos (ICGD-AF)** correspondente a **5,81**. O referido resultado consolida o desempenho global da Unidade com **Conformidade Moderada** em observância aos padrões normativos e operacionais fixados.

Considerando que, de acordo com o art. 2º, § 2º da Resolução CSJT Nº 296/2021, a área de documentação, será, preferencialmente, classificada na área judiciária, observados os princípios, diretrizes e normas estabelecidos na Resolução CNJ nº 324/2020.

Considerando que, a contínua acumulação de poeira, sujidades e demais particulados em suspensão sobre os documentos em suporte de papel configura-se como um dos principais fatores de degradação física dos suportes e, além do severo dano material ao patrimônio documental, a contaminação microbiológica gera um ambiente de trabalho insalubre, expondo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e pesquisadores(as) a riscos à saúde.

Considerando, por fim, que os serviços de conservação dos acervos físicos integram o escopo do Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados de Limpeza (Processo Proad nº 5694/2024, Contrato nº 09/2025), **ratifica-se a necessidade de implantação de rotinas de higienização contínua e preventiva estendidas aos ambientes destinados ao arquivo da Unidade.**

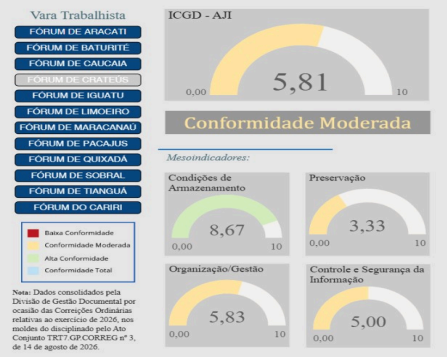

Link: ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE GESTÃO DOCUMENTAL DOS ACERVOS FÍSICOS - ICGD-AF

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Sr. Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Ministério Público do Trabalho (MPT) e/ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Porém, **não houve qualquer manifestação** , seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a**

execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **“**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

35. **RECOMENDAÇÃO nº 2/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT Nº 4463, de 05.04.2026) -** Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026;

36. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de novembro de 2021**, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. **RECOMENDAÇÃO nº 1/2026 da Corregedoria Regional do TRT7 (DEJT nº4462, de 30.04.2026) -** Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização (Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026), observando o **percentual (30%) estabelecido pelo art. 14, §3º, da Resolução CSJT nº 247/2019** (com redação dada pela Resolução CSJT n.º 436, de 27 de março de 2026).

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

39. **RECOMENDAÇÃO Nº 1/2026 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 28 de maio de 2026 -** Recomendar o arquivamento definitivo de processos nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, exceto em relação às ações propostas pelo Ministério Público do Trabalho, e nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiários da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

13.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para saneamento dos **processos parados injustificadamente nas tarefas há mais de 30 dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:*** *Cumprimento de providências; Preparar expedientes e comunicações; Recebimento e remessa; Triagem inicial.*
- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:*** *Aguardando final do sobrestamento; Analisar despacho/decisão; Cumprimento de Providências; Iniciar liquidação; Prazos vencidos; Preparar expediente de secretaria.*
- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:*** *Aguardando final do sobrestamento; Assinar despacho/decisão; Cumprimento de providências; Elaborar despacho; Prazos vencidos; Preparar expedientes e comunicações.*

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes nos **quadros: 8.1 - Itens 1** e **4**; **8.2 - Item 1; 8.3 - Item 4**; informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.** O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJeCOR CorOrd 0000077-59.2026.2.00.0507 **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

13.2.2. A unidade **deverá**, em caso centralização/reunião de processos, observar os corretos lançamentos no sistema *E-gestão*, dando o fiel cumprimento ao estabelecido no **art 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c Recomendação nº 1/2025 da Corregedoria Regional do TRT7** *(Quadro: itens complementares - ponto E*).

13.2.3. A unidade **deverá atualizar** a situação dos processos constantes no **Painel RPV 1º grau** *(Quadro: itens complementares - F*), informando à Corregedoria Regional **as diligências realizadas no prazo de 90 (noventa) dias.**

13.2.4 A unidade deverá viabilizar e acompanhar a efetiva implantação de rotinas de higienização contínua e preventiva, estendidas de forma permanente aos ambientes destinados ao arquivo de documentos físicos da Vara do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS FEITAS PELA UNIDADE

Resposta da unidade: *"A Secretaria coloca-se à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos complementares durante os trabalhos correcionais, mantendo o firme compromisso com a excelência e a celeridade na prestação jurisdicional."*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da Correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, e o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Fernando Lima Pinheiro, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a Vara do Trabalho de Crateús.

O Senhor Corregedor-Regional manifestou sua felicidade por estar na Vara do Trabalho de Crateús e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos(às) presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da Vara, Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, saudou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, a equipe da Vara do Trabalho de Crateús, na pessoa do Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Fernando Lima Pinheiro, e solicitou que se registrasse em Ata o seu pronunciamento, que, a seguir, transcrevo na íntegra:

"*Quero agradecer, em nome de todos que fazem a Vara do Trabalho de Crateús, pela presença de vocês e, especialmente, pela forma tranquila e construtiva como esta correição foi conduzida. Eu sempre penso que a correição tem uma dimensão que vai muito além da fiscalização. Ela tem, sobretudo, um caráter pedagógico. É uma oportunidade para olharmos para o nosso próprio trabalho, percebermos aquilo que estamos fazendo bem e, principalmente, identificarmos onde podemos melhorar. Por isso, recebemos as observações e orientações da Corregedoria com muita naturalidade e com espírito de aprendizado. Nosso objetivo é o mesmo: prestar um serviço cada vez melhor a quem procura a Justiça do Trabalho, especialmente aos mais vulneráveis. Quero agradecer também à equipe da nossa Vara pelo trabalho de todos os dias e pela dedicação na preparação e durante a correição, e à equipe da Corregedoria, pela disponibilidade e pelo diálogo. Foi muito bom recebê-los aqui em Crateús. Muito obrigado e um excelente retorno a todos.*"

O Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Dr. Fernando Lima Pinheiro, agradeceu pela visita da equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa. Ato contínuo, agradeceu a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores da Vara do Trabalho de Crateús pelo compromisso, pela dedicação e pela construção de um ambiente de trabalho harmonioso e sem conflitos internos. Noticiou que esse período aproximado de um ano, em que está à frente da Secretaria da Unidade, foi bastante difícil, com muitos percalços, com a perda de servidores, inclusive resultando em oito meses sem assistentes. Porém, no dia 3 de junho deste ano, o servidor Leonardo Melo Oliveira integrou a equipe, o que contribuiu para uma melhora acentuada nos números, fato mencionado pelo Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, o que honra a todos que integram a Vara do Trabalho de Crateús e é motivo de muita felicidade.

Por derradeiro, o Sr. Diretor de Secretaria, escorado nesses aspectos positivos, projetou um novo ciclo de arredondamentos e melhorias.

A servidora da Divisão de Gestão Documental, Dra. Ana Virgínia Lima de Lucena, agradeceu à equipe da Vara do Trabalho de Crateús, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, pela acolhida. Ato contínuo, fez um agradecimento especial ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador João

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS
Rua Hermínio Bezerra, 801 Bairro: Planalto - Crateús/CE

Carlos de Oliveira Uchoa, pela parceria, por permiti-la acompanhar as correições e realizar esse trabalho grandioso, que está sendo feito em todas as Varas deste Regional que possuem acervo físico. Afirmou que o Sr. Corregedor-Regional a inspirou quando falou em metas, pois o ponto-chave do Índice de Conformidade de Gestão Documental é mensurar o estado de conservação dos acervos físicos bem como a preservação da História da Justiça do Trabalho, é obter dados concretos e métricas e executar ações de modo uniforme em todas as varas do interior.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifestou sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Crateús, às 11 horas e 57 minutos do dia 09 de setembro de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT). Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional